

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0016/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Acarape e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/0017/2025)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Acarape, no período de mar/2024 a fev/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Turbidez: os meses de mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, set/2024 e out/2024 apresentaram, respectivamente 10%, 20%, 20%, 40%, 30%, 10% e 10% de resultados não conformes. Contudo, os resultados dos últimos 4 meses estão em conformidade com a legislação; > Cor Aparente: os meses de mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, set/2024, out/2024 e dez/2024 apresentaram, respectivamente, 80%, 100%, 100%, 90%, 60%, 30%, 60% e 30% de resultados não conformes; > Cloro Residual Livre: os meses de mar/2024 e abr/2024 apresentaram, respectivamente 10% e 10% de resultados não conformes. Contudo, os resultados dos últimos 10 meses estão em conformidade com a legislação. > Coliformes Totais: os meses de mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024 e jul/2024 apresentaram, respectivamente 10%, 10%, 20%, 20% e 20% de resultados não conformes. > Escherichia Coli: os meses de mar/2024, abr/2024 e mai/2024 apresentaram 10% de resultados não conformes. <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Acarape, no dia 21/05/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>CAGECE</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cloro Residual Livre: das 6 amostras analisadas, 5 apresentaram não conformidades; > Coliformes Totais: das 6 amostras analisadas, 3 apresentaram não conformidades.

Documento assinado eletronicamente por: ALCIDES DE CASTRO GAGLIARDI JUNIOR em 18/08/2025 às 14:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3776-5888-2E1C-596B.

Constatações:	NUTEC > Cloro Residual Livre: das 6 amostras analisadas, 5 apresentaram não conformidades; > Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade; > Coliformes Totais: das 6 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidades.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 18/08/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 18/08/2025 às 14:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3776-5888-2E1C-596B.